



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 118 de 09 de março de 1.970

Autoriza o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial na importância de NC\$ 58.133,25 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado à abrir pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, um Crédito Especial na importância de NC\$ 58.133,25 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para ocorrer o pagamento das seguintes despesas : restante do empenho nº 42, de 30 de janeiro de 1.969, aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal, serviços de asseio e higiene, confecção dos formulários de Títulos de Cidadania, material de expediente, confecção de tabelas de empenhos, aquisição de ferramentas para os serviços de construção e conservação de estradas municipais, demolição da extinta quadra da Igreja Matriz, desapropriação dos imóveis de que trata o Decreto nº 01/70, de 24.02.70, construção de Grupos Escolares nas Zonas Rurais, transportes de indigentes para tratamento de saúde, construção e reconstrução de linhas telefônicas.

Parágrafo Único - As despesas previstas no artigo primeiro desta lei, serão classificadas na seguinte codificação orçamentária :

01	-	Poder Legislativo	
01.1	-	Câmara Municipal	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.5.0	-	Despesas de Exercício Anterior	NC\$ 1.456,00
02	-	Poder Executivo	
02.2	-	Secretaria	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.5.0	-	Despesas de Exercício Anterior	NC\$ 6,00
02.3	-	Serviços de Fazenda	
02.3.1	-	Setor de Contadoria	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.5.0	-	Despesas de Exercício Anterior	NC\$ 201,25

"segue"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

cont. Lei nº 118 - fls (2)

02.4	- Serviços de V. e O. Municipais		
02.4.1	- Setor do S. M. E. R.		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.4.0	- Material Permanente	NCr\$	300,00
02.4.2	- Setor de Obras Municipais		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.5.0	- Despesas de Exercício Anterior	NCr\$	70,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.2.0.0	- Inversões Financeiras		
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis	NCr\$	3.800,00
02.5	- Serviço de Educação		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
4.1.1.5	- Construção de Edifícios Públicos ..	NCr\$	48.000,00
02.6	- Serviço de Saúde		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.5.0	- Despesas de Exercício Anterior	NCr\$	300,00
02.7	- Serviços Urbanos		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas	NCr\$	4.000,00
Total dêste Crédito		NCr\$	58.133,25

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó, 09 de março de 1.970

Lauro Pereira da Paixão

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas - Secretário